



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

Processo nº 13068.101499/2019-57  
Contrato nº 009/2019

**TERMO ADITIVO Nº 003/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ E A EMPRESA  
SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES.**

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 6º andar, Centro, CEP: 80.020-911, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Recursos Logísticos Substituta, DULCINEIA KAZMIERCZAK, nomeada pela Portaria nº 456, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOU de 03 de novembro de 2015, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016 e art. 80 da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.371.416/0001-89, sediada na Rua Professor João Cândido, 555, Centro, CEP. 86.010-927, em Londrina/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PR, e CPF nº [REDACTED] e pela Senhora ALICE YUKA TATEWAKI, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PR, e CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região (CAJ4), que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período de 01/11/2021 a 31/10/2022, conforme Cláusula Segunda do instrumento original.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 546,66 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor estimado anual de R\$ 6.559,92 (seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado.

GRUPO 01 - SERVIÇO LOCAL LONDRINA/PR								
Itens	Descrição	Unidade de Medida	Estimativa Mensal	Estimativa Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	
1	Instalação - Taxa	Unidade	1	1	0,00	0,00	0,00	
2	Assinatura Básica (E1 15 canais)	Unidade	1	12	166,66	166,66	1.999,92	
3	Fixo-Fixo Local	Minutos	1.000	12.000	0,10	100,00	1.200,00	
4	Fixo-Móvel Local	Minutos	400	4.800	0,70	280,00	3.360,00	
Total Grupo 01 (Itens 1+2+3+4)							546,66	6.559,92

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada.

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno	UGR
2021NE000059	11.122.0032.4815.0001	173790	0180570001	339039	170153	S.64.11.SRA	380944

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente

**DULCINEIA KAZMIERCZAK**

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos Substituta

Documento assinado digitalmente

**SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**

Representantes Legais Contratada

Documento assinado digitalmente

**FERNANDA DE VASCONCELLOS BOHNEN BONIZZI**

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

Testemunha

Documento assinado digitalmente

**ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK**

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

## Testemunha

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XVIII – artigo 88 do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e artigo 80 da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente

**REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA**

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 28/10/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcinea Kazmierczak, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 28/10/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Vasconcellos Bohnen Bonizzi, Assistente Técnico-Administrativo**, em 28/10/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Rodrigues de Andrade, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE YUKA TATEWAKI, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 29/10/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19799858** e o código CRC **OFF1EF86**.

---

Referência: Processo nº 13068.101499/2019-57.

SEI nº 19799858